

Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no Art. 4º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no Art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo a contratação sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 06 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VANDER PATRICIO

Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

SEBASTIÃO VENTURINI

JOSÉ LUÍS DE FREITAS Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor
Art. 142 São deveres do servidor:[...]
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 1377079

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.673.878/0001-44

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com o cantor gospel Davi Sacer, para apresentação a ser realizada no dia 10 outubro de 2024, nas festividades da 46ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausentes e Feira do Agroturismo, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROCESSO Nº: 003143/2024 de 04 de julho de 2024 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.10.0038

Itarana/ES, 05 de Agosto de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1376398

RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 108.022.847-01

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com o Grupo Outro Nome, para apresentação a ser realizado no dia 13 outubro de 2024, nas festividades da 46ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausentes e Feira do Agroturismo, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PROCESSO Nº: 003349/2024 de 17 de julho de 2024 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.10.0042

Itarana/ES, 06 de Agosto de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1376496

RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 47.857.559/0001-04

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com a banda Blacksete, para apresentação a ser realizada no dia 12 outubro de 2024, nas festividades da 46ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausentes e Feira do Agroturismo, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de

120 (cento e vinte) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROCESSO Nº: 003238/2024 de 10 de julho de 2024 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.10.0032

Itarana/ES, 06 de Agosto de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1376702

Jaguareé

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 764, DE 29 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no ECM Subsecretaria de Administração nº 000099/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS ao servidor **GLÍCIA DUSSONI ALMEIDA**, matrícula nº 018452, comissionada no cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: As férias têm direito a gozo no período de 20/08/2024 a 25/08/2024

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro (29.07.2024).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1376334

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 793, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 004347/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 15 (quinze) dias, a **MARIA ELIZETE LOPES DE MELO**, matrícula nº 020592, contratada no cargo de Professor PA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (05.08.2024).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1376335

PORTARIA Nº 794, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo nº 000012/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados abaixo.